



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04
e-mail: contab.marilandia@ig.com.br

PROJETO DE LEI N.º 049/2009

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal crédito especial no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação, comprovado pela receita não prevista no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), oriundos de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marilândia e o Ministério das Cidades e R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

050030.0412200142.0313.3.3.90.30.000-001 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
030010.0412200062.0083.3.3.90.39.000-001 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
090010.1648200473.0173.4.4.90.51.000-001 – Obras e Instalações	R\$ 57.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 30 de abril de 2009.


GÊDER CAMATA
Prefeito Municipal